

Abertura de procedimentos concursais comuns para constituição de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para ocupação de 25 (vinte e cinco) postos de trabalho: 8 (oito) no âmbito da carreira/categoria de Técnico Superior, 1 (um) no âmbito da carreira/categoria de Assistente Técnico e 16 (dezasseis) no âmbito da carreira/categoria de Assistente Operacional.

Referência n.º 4 - 1 PT na carreira/categoria de Técnico Superior – na área funcional de Arquivista, Ciências da Documentação / Ciências da Informação / História / Português / Português-Ingês / Português-Francês - Código - DAFCE/SEAR-10

Ata n.º 9

ATA DA REUNIÃO DO JÚRI – APRECIÇÃO E DELIBERAÇÃO SOBRE RECLAMAÇÕES APRESENTADAS EM SEDE AUDIÊNCIA PRÉVIA E ELABORAÇÃO DE LISTA UNITÁRIA DE ORDENAÇÃO FINAL DEFINITIVA DOS CANDIDATOS

Aos dezasseis (16) dias do mês de julho do ano dois mil e vinte e quatro, o júri do procedimento suprarreferido, constituído por:

- Presidente – Eusébio Manuel Silva Monteiro – Chefe da Divisão de Recursos Humanos e Informática;
- Vogal: Sérgio Francisco Reis da Silva Gonçalves – Chefe da Divisão de Ação Cultural; e
- Vogal: Clarisse Isabel Pereira Neves – Chefe da Divisão de Apoio a Fundos Comunitários e Expediente.

reuniu para apreciar e deliberar sobre as reclamações apresentadas em sede de audiência prévia e elaborar a lista de ordenação final definitiva dos candidatos.

Apresentaram reclamação no decurso do período de audiência prévia, que terminou no dia 11 de julho, os seguintes candidatos:

- Anita Gonçalves Mateus, com a referência R4-TS-DAFCE/SEAR-108/2023

Apreciação e deliberação sobre as reclamações apresentadas:

Candidata Anita Gonçalves Mateus, com a referência R4-TS-DAFCE/SEAR-108/2023.

A candidata alega, em síntese, que não foi contabilizado na experiência profissional o estágio realizado no Núcleo de Turismo da Universidade de Coimbra e que na Ata n.º 1 do procedimento não é especificado a obrigatoriedade de apresentação de certificados.

Analisada a reclamação, a apreciação do júri é a seguinte:

1. A avaliação da experiência profissional (ponto 2.3.3 da ata n.º 1), “visa avaliar a experiência do candidato em contexto real de trabalho, em funções ou tarefas consideradas enquadráveis no posto de trabalho em causa”, conforme consta da Portaria n.º 233/2022, de 09/09 e que cuja escala de avaliação foi detalhada na ata n.º 1 do júri do procedimento, datada do dia trinta de agosto de 2023 e que foi publicitada antes do início do período de candidaturas.
2. A realização de um estágio curricular não se enquadra no conceito de experiência profissional, conforme definição constante da Portaria.

3. A comprovação dos factos relatados no currículo obedece ao previsto no n.º 3 do artigo 15.º da Portaria n.º 233, de 09/09, o qual refere expressamente: “ 3 — Quando o método de avaliação curricular seja utilizado no procedimento concursal pode ser exigida aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos no currículo que possam relevar para a apreciação do seu mérito e que se encontrem deficientemente comprovados”. O júri não exigiu os comprovativos, por razões de ordem tecnológica, mas também porque a Lei não o exige aquando da apresentação da candidatura, conforme referido.

Face ao exposto, o júri, deliberou, por unanimidade, não dar provimento à reclamação apresentada pela concorrente, mantendo a avaliação que lhe foi atribuída.

Considerando que não foi dado provimento à reclamação apresentada em sede de audiência prévia na fase de elaboração da lista de ordenação final provisória, o júri deliberou, por unanimidade, manter a lista de ordenação final e convertê-la em definitiva, a qual consta do anexo a esta ata.

O Júri deliberou, por último e também por unanimidade, notificar os candidatos da presente ata, bem como torná-la pública através da publicação da mesma no painel eletrónico situado no átrio do Edifício dos Paços do Concelho e na plataforma de recrutamento.

Não havendo mais nada a tratar o Presidente do Júri deu por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que vai ser assinada por todos os membros do Júri.

Assinatura digital qualificada dos membros do júri

Lista de ordenação final provisória

Lista elaborada nos termos do artigo 23.º da Portaria n.º 233/2023, de 09/09

N.º	Cód. Candidato	Nome Candidato	Prova Escrita de Conhecimentos (PEC)		Avaliação Psicológica (AP)	Avaliação Curricular								Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)		Classificação final	Ordenação Final	Obs.	Situação do candidato/a
			Avaliação	Pond.(30%)		Hab. Liter. (HL)		Form. Prof. (FP)		Exp. Prof. (EP)		Avaliação	Pond.(40%)	Avaliação	Pond.(30%)				
						Pont.	30%	Pont.	35%	Pont.	35%								
1	R4-TS-DAFCE/SEAR-1036/2023	Andreia Sofia Oliveira Vieira Ribeiro	14.00	4.20	APTO	18.00	5.40	10.00	3.50	20.00	7.00	15.90	6.36	20.00	6.00	16.56	1.º	---	RECRUTAR
2	R4-TS-DAFCE/SEAR-1018/2023	Sandra Cristina da Silva Rodrigues	14.25	4.28	APTO	18.00	5.40	10.00	3.50	20.00	7.00	15.90	6.36	17.50	5.25	15.89	2.º	---	RESERVA
3	R4-TS-DAFCE/SEAR-107/2023	Seara Brigitte Carvalho Rei	11.75	3.53	APTO	18.00	5.40	20.00	7.00	0.00	0.00	12.40	4.96	20.00	6.00	14.49	3.º	---	RESERVA
4	R4-TS-DAFCE/SEAR-108/2023	Anita Gonçalves Mateus	13.75	4.13	APTO	20.00	6.00	0.00	0.00	10.00	3.50	9.50	3.80	18.75	5.63	13.55	4.º	---	RESERVA
5	R4-TS-DAFCE/SEAR-1025/2023	Eva Lameira Guedes	13.25	3.98	APTO	18.00	5.40	12.00	4.20	0.00	0.00	9.60	3.84	13.75	4.13	11.94	5.º	---	RESERVA